

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

Concurso Jurídico Cultural

O processo eletrônico e o acesso à Justiça

* Este artigo é um dos oito selecionados no Concurso Jurídico Cultural, realizado pelo caderno Justiça e Direito, no final do ano passado.

A credibilidade da justiça brasileira, a cada dia, está mais abalada, e o resgate da confiança da sociedade em seu Poder Judiciário constitui o principal desafio a ser superado pelo Estado

ARTIGO

GUILHERME ALI ZRAIK,
advogado

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, inciso XXXV, um dos direitos individuais mais importantes que integram o ordenamento jurídico brasileiro: o direito ao acesso à justiça. Também conhecido como o princípio da inafastabilidade de jurisdição, este direito fundamental consubstancia, nas palavras dos eminentes constitucionalistas Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino "uma das mais relevantes garantias aos indivíduos, que têm assegurada, sempre que entendam estar sofrendo uma lesão ou ameaça a direito de que se julguem titulares, a possibilidade de provocar e obter decisão de um Poder independente e imparcial". Seguindo a esteira da doutrina constitucionalista brasileira, é interessante chamar a atenção para o fato de que o direito ao acesso à justiça deve ser compreendido não somente como o direito de petição, com o qual o cidadão submete um litígio à apreciação do Poder Judiciário, mas

principalmente como o direito de que este litígio seja julgado pelo Estado com eficiência, qualidade e rapidez.

Na prática, todavia, é sabido que a realidade é totalmente distinta do que se garante no plano normativo. Não é de hoje que a população brasileira vem demonstrando o seu descontentamento com o Poder Judiciário. Em pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, de São Paulo, no primeiro trimestre de 2012, 89% dos entrevistados afirmaram que a justiça é morosa em suas decisões, enquanto que, para 70% desses entrevistados, o alto custo das despesas processuais praticamente impede que a justiça seja acionada para a composição de problemas e conflitos.

A credibilidade da justiça brasileira, a cada dia, está mais abalada, e o resgate da confiança da sociedade em seu Poder Judiciário constitui o principal desafio a ser superado pelo Estado. Ao longo dos últimos anos, diversas medidas visando solucionar, ou ao menos atenuar o problema da morosidade processual, foram adotadas: a criação de novas varas, a instituição de novos

cargos públicos para o auxílio da justiça, assim como as sucessivas campanhas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com vistas a incentivar a conciliação, são exemplos que demonstram essa mobilização do Estado. Todavia, embora se reconheçam que muitas dessas alternativas tenham tido resultados satisfatórios, é cediço que o Estado brasileiro ainda carece de uma solução mais efetiva. Solução esta que, na visão de muitos, pode estar próxima de ser concretizada, com o implemento e a expansão do processo eletrônico.

Passados aproximadamente seis anos da edição da Lei Federal n.º 11.419/2006, que instituiu o processo eletrônico no Brasil, ainda é muito cedo para avaliar se a informatização judicial será a solução para os problemas enfrentados pelo Judiciário em todo o âmbito nacional.

CONTINUA

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O processo judicial no Brasil encontra-se em uma fase de transição, e, para que os resultados almejados pelo Judiciário sejam alcançados, é necessário que essa transição seja cautelosa. Muitas de nossas regiões ainda não estão aptas a receber o processo eletrônico, pois ainda carecem de infraestrutura para tal. "Temos serviços de internet lentos e interrupções em todo o país", lembra o presidente da OAB nacional, Ophir Cavalcante, ao manifestar a sua preocupação com o implemento acelerado do processo eletrônico pelo Brasil. Já o Conselheiro Federal da OAB Guilherme Zagallo, em palestra realizada no dia 25 de setembro de 2012 na sede da OAB Paraná, chamou a atenção para o fato de que, atualmente, apenas 15% dos advogados no Brasil possuem o certificado digital – instrumento necessário para a prática de atos processuais no meio eletrônico. Por essas e outras razões, especialistas alertam que o avanço da informatização deverá sempre respeitar as peculiares condições de cada região, sob pena de que o acesso do cidadão à justiça seja ainda mais dificultoso.

Por outro lado, os órgãos judiciários que já implantaram o processo eletrônico vêm demonstrando resultados animadores. No Tribunal Superior do Trabalho, por exemplo, onde atualmente 75% dos processos tramitam pela via eletrônica, o tempo de duração

de uma demanda caiu 14% de 2011 para 2010, importando em uma redução, em média, de 93 dias para o julgamento. Já o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aponta que, a partir da implantação do sistema eletrônico, o tempo de tramitação de seus processos foi reduzido, aproximadamente, em sete vezes. Quando antes o tempo, em média, era de 635 dias para o julgamento do processo, agora, com os autos virtuais, essa média caiu para 89 dias.

Com efeito, o processo eletrônico vem dando mostras que tem potencial para solucionar muitos dos problemas enfrentados pela justiça brasileira. Há ainda um longo caminho a seguir, inúmeras dificuldades terão que ser superadas, mas finalmente o Poder Judiciário parece ter encontrado o impulso que tanto procurava para recuperar a credibilidade com a sociedade brasileira.

Passados aproximadamente seis anos da edição da Lei Federal n.º 11.419/2006, que instituiu o processo eletrônico no Brasil, ainda é muito cedo para avaliar se a informatização judicial será a solução para os problemas enfrentados pelo Judiciário em todo o âmbito nacional

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

Concurso Jurídico Cultural

Os serviços notariais e de registro no propósito de desafogar o Poder Judiciário

ARTIGO

HELEN HARTMANN,
advogada

Conviver é um complexo desafio: se, por um lado, o homem se mostra incapaz de sobreviver completamente isolado, por outro, ao viver em coletividade, valores e interesses cada vez mais complexos e diversos dão origem a desavenças sociais que clamam por soluções pacificadoras.

Antigamente, quando alguém opunha resistência à realização do interesse de outra pessoa, prevalecia a autotutela, ou seja, a desavença era resolvida pelos próprios particulares, prevalecendo o interesse do mais forte sobre o mais fraco. Posteriormente, quando a autotutela passa a ser vedada pelo Estado, surge para este o poder-dever de dizer o direito (*iuris dictio*), de dar uma solução definitiva para cada conflito concreto que solicite resposta jurisdicional. De fato, o adágio fazer justiça com as próprias mãos implica sempre parcialidade, imediatismo e insensibilidade aos direitos e garantias fundamentais do homem, numa lógica sanguinária e inconstitucional que inviabiliza a justiça.

* Este artigo é um dos oito selecionados no Concurso Jurídico Cultural, realizado pelo caderno Justiça e Direito, no final do ano passado.

Entretanto, não obstante a imprescindibilidade de se levar à apreciação de uma instância terceira, oficial e imparcial, certas relações sociais ou conflitos propriamente ditos, bem se sabe quão custoso é recorrer ao Poder Judiciário no Brasil de hoje, mesmo que em sede de jurisdição voluntária (ou seja, mesmo quando não se tratar de lide – conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida). Ora, enquanto uma lide é dirimida pela jurisdição contenciosa, onde há partes litigantes em processo contraditório, em sede de jurisdição voluntária há um procedimento sem partes nem lide: trata-se de atividade do poder estatal que tutela a ordem jurídica mediante assistência e controle de atos realizados pelos particulares ao proceder à administração pública do direito privado.

Embora as Defensorias Públicas finalmente pareçam começar a ter condições mínimas de ser efetivamente organizadas e exercidas, não se trata apenas do custo pecuniário, mas de dispêndios em termos temporais, dentre outros, além do desperdício da possibilidade de instituir mecanismos capazes de prevenir conflitos e/ou avalizar situações consensuais referentes a relações privadas cuja lei exige controle público.

Tal desperdício pode ser combatido através de medidas legislativas que autorizem os serviços notariais e de registro a atuar em seara que antes era exclusiva do Poder Judiciário (ainda que em sede de jurisdição voluntária), de modo a oportunizar alternativas mais simples, menos onerosas e mais céleres, sem deixar de resguardar os valores da imparcialidade, eficácia, segurança e estabilidade jurídica, dos quais não se abriria mão. Isso porque, sob a égide da Constituição da República de 1988, a atividade de notários e registradores é reconhecida por particular mediante delegação do poder público, que institui seus direitos e deveres, os fiscaliza e regulamenta.

CONTINUA

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Neste sentido, tenha-se em mente os seguintes diplomas legais: a Lei nº 9.492/97, que, no âmbito dos tabelionatos de protesto de títulos e de outros documentos de dívidas, majora significativamente o rol dos documentos que podem ser apresentados para protesto; a Lei nº 9.307/96, que, ao tratar da arbitragem como meio de solução de litígios, confere-lhes mesma eficácia de sentença judicial; a Lei nº 9.514/97, que, quanto à alienação fiduciária de coisa imóvel prevê solução extrajudicial se houver descumprimento do contrato; a Lei nº 10.931/04, que alterou o art. 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) no sentido de permitir a retificação administrativa do registro imobiliário, e a Lei nº 11.441/07, que altera alguns importantíssimos artigos do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73) de modo a permitir que o inventário e a partilha, bem como a separação e o divórcio, sejam realizados através de escritura pública e independam de homologação judicial, desde que atendidos certos requisitos legais, como a inexistência de incapazes, o consenso dos envolvidos e a assistência de advogado constituído ou de defensor público (em qualquer dos casos, os respectivos nomes e registros na OAB deverão constar ao final da escritura pública); imprescindível registrar que a escritura e demais atos notariais serão gratuitos para os que se declararem pobres sob as penas da lei.

Como visto, há certos assuntos que, embora de caráter privado, o Estado entendeu necessário resguardar e, para tanto, incumbiu-se até de intervir (em diversas intensidades) mesmo que não haja lide ou conflito propriamente dito entre os envolvidos. Nesses casos de jurisdição voluntária a atuação do que conhecemos como cartórios do foro extrajudicial pode ser mais incisiva, na linha dos acima referidos diplomas legais, de modo a desafogar o Poder Judiciário de forma segura e eficaz, dotados de fé pública que são os notários e registradores.

De fato, o adágio fazer justiça com as próprias mãos implica sempre parcialidade, imediatismo e insensibilidade aos direitos e garantias fundamentais do homem, numa lógica sanguinária e inconstitucional que inviabiliza a justiça

Há certos assuntos que, embora de caráter privado, o Estado entendeu necessário resguardar e, para tanto, incumbiu-se até de intervir (em diversas intensidades) mesmo que não haja lide ou conflito propriamente dito entre os envolvidos

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

Revisão dos honorários de sucumbência

Anteprojeto do novo Código de Processo Civil propõe mudanças que esclarecem como as verbas devem ser repassadas ao advogado da parte vencedora. Mas ainda há resistência de alguns setores que acreditam que estes honorários não devem ser repassados ao advogados

A solução para os honorários de sucumbência no CPC

O novo Código de Processo Civil (CPC) pode trazer critérios que deixariam mais claro como juízes devem definir os honorários de sucumbência.

*Joana Neitsch
Jornalista.
Editora interina do caderno
Justiça & Direito*

O dilema sobre valores irrisórios dos honorários de sucumbência é uma questão que preocupa muitos advogados. Segundo a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), profissionais manifestam insatisfação por receberem valores referentes a estes honorários que não condizem ao tempo e dedicação que tiveram a uma causa. O novo Código de Processo Civil (CPC) pode trazer critérios que deixariam mais claro como juízes devem definir os honorários de sucumbência. A matéria de capa desta edição apresenta as alternativas que o novo CPC oferece, mas também mostra que há quem discorde com

a elevação dos valores dos honorários de sucumbência e até mesmo que eles sejam revertidos para os advogados. Esta é a posição de representantes da Associação dos Juízes Federais do Brasil, por exemplo.

Esta edição traz também uma entrevista com o jurista Silvio Venosa, especialista em direito civil. Ele fala sobre o crescimento da arbitragem no Brasil e também sobre como nosso Código de Defesa do Consumidor é referência para outros países.

A publicação de artigos selecionados no Concurso Jurídico Cultural, promovido pelo caderno Justiça & Direito no ano passado, também continua. Vamos conhecer o trabalho de Helen Hartmann, sobre serviços notariais e de Guilherme Ali Zraik, sobre processo eletrônico.

Boa leitura!

CONTINUA

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

O dilema dos honorários de sucumbência

A reivindicação dos advogados de ter os honorários de sucumbência garantidos para eles é uma das questões a ser resolvida pelo novo Código de Processo Civil

Gisele Barão,
especial para a Gazeta do Povo

A polêmica sobre a justa definição de honorários advocatícios persiste no atual ordenamento jurídico. Recentemente, em um processo cujo valor da causa era de R\$ 107 mil, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu elevar em 12 vezes o valor dos honorários advocatícios por considerar que o valor estabelecido era “irrisório, aviltante ao exercício profissional da advocacia”. No Recurso Especial 1079475, a Quarta Turma do STJ anulou a decisão que estipulava em R\$ 800 e aumentou para R\$ 10 mil os honorários devidos pela parte vencida. As divergências a respeito do justo valor dos honorários, segundo especialistas, poderiam ser pacificadas no projeto de novo Código de Processo Civil (CPC).

Mas as discussões sobre a necessidade de existência deste tipo de honorário persistem. De um lado, advogados reclamam dos baixos valores. De outro, há quem se manifeste de forma contrária à destinação da verba, sob o argumento de que o beneficiado deveria ser o cliente e não o advogado da parte vencedora.

Segundo o entendimento

original do artigo 20 do CPC de 1973, os honorários de sucumbência deveriam ficar com a parte vencedora, como uma forma de ressarcimento dos gastos com o advogado. A partir da aprovação do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Lei 8.906/94, os advogados vencedores passaram a receber a verba. Conforme o atual dispositivo CPC, o valor pago ao advogado fica entre 10% e 20% do valor da condenação e devem ser atendidos os seguintes critérios: “o grau de zelo do profissional; o

lugar da prestação do serviço; e a natureza e importância da causa e o tempo decorrido até o término da ação”.

O vice-presidente nacional da OAB, Alberto de Paula Machado, classifica os critérios como subjetivos, o que prejudica uma avaliação justa do trabalho do advogado. “Os advogados reclamam porque os juízes têm fixado valores inferiores ao valor da causa. Isso é uma depreciação do trabalho do advogado e não se considera o trabalho realizado na causa, a complexidade e o valor envolvido”, diz.

Novo CPC

José Miguel Garcia Medina, advogado e membro da comissão de elaboração do anteprojeto do novo CPC, considera que os valores vão além do interesse dos advogados. “Essa questão interessa não apenas aos advogados. A fixação de honorários em valores desprezíveis acaba estimulando a litigiosidade, pois a parte sucumbente espera pagar pouco, a título de honorários sucumbenciais.”

A votação do novo Código, apresentado em 2010, deve acontecer neste ano. No artigo 87 do projeto, estão previstos critérios de mais objetividade. Medina explica que o novo CPC deixa claro que os honorários têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, José Augusto Araújo de Noronha, considera um grande avanço do projeto os honorários integralmente não compensáveis. “O advogado, que não tem nada a ver com a dívida, acaba sendo prejudicado com a compensação de créditos [entre as partes]. Com o novo CPC, fica bem claro que essa verba pertence ao advogado e não pode ser compensada”.

A OAB também exige que os honorários sejam válidos em todos os âmbitos, já que na Justiça do Trabalho e nos juizados especiais, por exemplo, o advogado recebe apenas honorários contratuais. Alberto de Paula Machado diz que validar o benefício em todas as esferas do Judiciário é uma estratégia para inibir “aventuras processuais”. “Um devedor que souber que pode ter que pagar honorários de sucumbência fica desestimulado a entrar na Justiça. Hoje, procrastinar o processo fica mais fácil do que pagar a dívida”, diz.

CONTINUA

Críticos questionam origem da verba

Um dos principais problemas apontados pelos que são contrários à existência dos honorários de sucumbência é o fato de que o advogado recebe honorários de duas fontes: do cliente mediante contrato e da parte vencida, por determinação do juiz.

Ainda em 2011, a Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) se manifestou contra o artigo 87 do projeto de reforma do Código de Processo Civil (CPC), que trata desse tipo de honorário. Integrante da comissão de acompanhamento do novo CPC como representante da Ajufe, o juiz federal Vicente de Paula Ataíde Júnior critica o destino dos honorários. "Desde que o Código do Processo Civil foi editado, em 1973, a função não era dar o dinheiro para o advogado, mas para quem ganhou a ação, a fim de indenizar a pessoa que teve de contratar um advogado para entrar com a ação", diz. Na opinião dele, o advogado acaba recebendo duas vezes. "Isso faz com que as pessoas que precisam entrar com processo judicial sempre fiquem no prejuízo. Elas contratam

o advogado e não têm como se ressarcirem. A Ajufe não é contra uma remuneração digna para os advogados, mas isso não pode implicar prejuízo para o cidadão", afirma.

Alberto de Paula Machado, do Conselho Federal da OAB, defende que os honorários, mesmo destinados ao advogado, podem beneficiar a parte vencedora. "De qualquer forma, os honorários de sucumbência desobrigam a pessoa a pagar mais para o advogado", diz.

Ataide Júnior afirma também que os honorários de sucumbência no novo CPC poderiam comprometer aprovação do novo texto, pois causariam uma eventual recusa aos meios alternativos ao processo, como a conciliação e as câmaras de arbitragem. "Se o advogado pode ganhar mais em um processo judicial, ele tende a optar por entrar na Justiça", diz.

O vice-presidente nacional da OAB, Alberto de Paula Machado diz que o argumento não é válido. "O advogado tem interesse e dever de buscar conciliação nos processos. É preciso considerar o risco da profissão, uma das peculiaridades da advocacia. Se um advogado comete falhas num processo, pode ser responsabilizado e até pagar indenização ao cliente prejudicado", afirma.

"O advogado que não tem nada a ver com a dívida acaba sendo prejudicado com a compensação de créditos [entre as partes]. Com o novo CPC, fica bem claro que essa verba pertence ao advogado e não pode ser compensada".

José Augusto Araújo de Noronha, presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná

"Essa questão interessa não apenas aos advogados. A fixação de honorários em valores desprezíveis acaba servindo de estímulo à litigiosidade, já que a parte sucumbente espera pagar pouco, a título de honorários sucumbenciais."

José Miguel Garcia Medina, membro da comissão de elaboração do novo CPC

LEI ATUAL

CPC de 1973 (em vigência)

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

PROPOSTA

Anteprojeto do novo CPC

Art. 87. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito, do benefício ou da vantagem econômica obtidos, conforme o caso, atendidos:

- I – o grau de zelo do profissional;
- II – o lugar de prestação do serviço;
- III – a natureza e a importância da causa;
- IV – o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço

§ 4º nas causas em que for inestimável ou irrisório o proveito, o benefício ou a vantagem econômica, o juiz fixará o valor dos honorários advocatícios em atenção ao disposto no § 2º.

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

» DIREITO CIVIL

Não estamos mais em uma era de códigos

A jornalista Joana Neitsch,

ENTREVISTA

SILVIO VENOSA,
jurista especialista
em direito civil

O século 21 não vai ter mais espaço para grandes códigos, a nova era não comporta mais um corpo ordenado de normas para determinada área jurídica. Essa é a opinião de Silvio Venosa, estudioso do direito civil, autor de diversos livros sobre o tema, que reconhece a necessidade de mudanças no Código Civil, mas afirma que microsistemas de leis podem trazer as soluções para as modernizações necessárias. Após atuar como juiz no estado de São Paulo por 25 anos, hoje presta consultoria e é um ferrenho defensor da arbitragem. Durante sua entrevista à *Gazeta do Povo*, quando esteve em Curitiba, ele falou sobre a importância dessa alternativa ao Judiciário, sua evolução no Brasil e o que é preciso aprimorar na área. O jurista veio à cidade em novembro para participar de uma atualização para alunos da pós-graduação em direito do UniCuritiba. Venosa também estudou direito do consumidor na Comunidade Europeia, Universidade de Louvain-la-Neuve, Bélgica, e durante a conversa falou sobre a evolução do Código de Defesa do Consumidor do Brasil.

Qual é a sua opinião sobre a arbitragem aqui no Brasil? Já evoluiu bastante?

Nesses últimos dez anos, a arbitragem tem sido um meio

muito importante de solução de contendas, principalmente para empresas de médio e grande porte. Hoje a arbitragem é uma realidade muito importante e que caminha paralelamente às questões do Poder Judiciário.

Podemos dizer que as bancas nacionais têm o mesmo nível das bancas do exterior?

Não tenha dúvida nenhuma. Nós temos vários juizados arbitrais que são importantes. E filiais de juizados do exterior.

A arbitragem está deixando de ser um recurso utilizado só por grandes empresas, de âmbito internacional, e também é adotado pelas empresas médias. Essa alternativa é por conta da morosidade da nossa Justiça? Quais seriam os motivos?

É por conta da morosidade, mas não só isso. A arbitragem tem algumas vantagens que o Judiciário não pode oferecer, entre as quais o sigilo. Os julgamentos são sigilosos, só se divulga se for autorizado. Há questões que são essencialmente técnicas, e a arbitragem pode contar com árbitros que sejam da [respectiva] área técnica, o que facilita o julgamento. Se temos uma questão essencialmente técnica, de engenharia e — hoje, com tantas especialidades tecnológicas, é difícil para o juiz togado se valer do perito, — fica muito mais caro, muito mais demorado. Existem vicissitudes na perícia que na arbitragem não existem.

E nessas questões técnicas o árbitro pode ser do meio técnico, e fica mais fácil para ele entender o problema e resolver.

E o que seria necessário modificar na arbitragem hoje aplicada no Brasil?

Hoje, ela já tem um projeto de reforma e existem sugestões boas e ruins, mas temos que preservar o que é importante na arbitragem, que é dar esse julgamento com a mínima interferência possível do Poder Judiciário. Com isso ela tem atingido seus objetivos. Existem projetos que pretendem desviar a lei desse caminho, é importante que esses projetos não sejam aprovados.

Que tipo de desvio?

Permitir, por exemplo, recurso no Judiciário da sentença. Isso seria a morte da arbitragem no Brasil. Perde totalmente o sentido, e nós voltamos ao Código [Civil] de 1916, quando toda arbitragem que se fizesse no Brasil teria que ser revista pelo Poder Judiciário.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

18 JAN 2013

O senhor estudou direito do consumidor na comunidade europeia. Qual é a sua opinião sobre a nossa lei dos direitos do consumidor aqui no Brasil? Ela é uma das mais avançadas. Poucos códigos do consumidor têm a nossa evolução. Nem sempre nós conseguimos uma adequação perfeita na sua utilização. Mas o nosso Código do Consumidor é muito bem feito. Vamos ter algumas alterações agora, já temos projetos para melhorá-lo ainda mais. Mas eu posso dizer que mesmo as normas dos estados norte-americanos não têm a dimensão que tem o nosso código. Basta dizer que o código de Israel foi baseado no código brasileiro, e [o brasileiro] é um modelo para várias legislações estrangeiras. Levou algum tempo para que ele fosse absorvido pela sociedade, como toda lei importante. Os seus princípios, no entanto, têm sido aplicados mesmo fora do âmbito do consumidor, porque são princípios de proteção ao hipossuficiente, àquele que, economicamente, é mais frágil. E, como eu já previa, nos primórdios da vigência desse código, essa proteção ao hipossuficiente ocorre sempre que for constatada uma debilidade econômica e jurídica perante a grande empresa, perante o grande empresário. Então, é um código que trouxe muitas vantagens, é claro que não existe lei perfeita, ela tem que ir sempre sendo burilada, mas é uma legislação muito importante.

O senhor publicou diversas obras sobre o Código Civil e sobre vários ramos do direito civil. Qual é a sua opinião sobre o Código Civil de 2002. Ele já precisa de revisão?

Todo código precisa de revisão. E o código no século 21 foi uma surpresa, porque nós não estamos mais em uma era de códigos. Nenhuma nação mais irá promulgar códigos. O nosso código talvez tenha sido o último do mundo ocidental. Não contamos o mundo oriental, porque eles não têm códigos. Mas a verdade é que hoje nós vivemos em torno de microssistemas. Já existem projetos para retirar sucessões e família desse código, que já foi alterado em várias situações. A tendência é que se torne cada vez mais difícil nós termos, num corpo ordenado de normas, toda a legislação de uma área jurídica. Isso daí hoje é utópico, é difícil. Isso não era difícil no século 18, no século 19, quando nós tivemos os primeiros códigos. Mas a situação histórica, hoje, é absolutamente diferente. Então, a tendência é que nós tenhamos uma lei geral para princípios gerais, e que os chamados microssistemas ou estatutos fiquem gravitando em torno do código. Assim também é no direito penal. A tendência no direito penal é que nós tenhamos uma parte geral, que é o fundamento básico do direito penal, e uma série enorme de estatutos dos vários seguimentos da criminalidade.

“Poucos códigos do consumidor têm a nossa evolução. É que nem sempre nós conseguimos uma adequação perfeita na sua utilização. Basta dizer que o código de Israel foi baseado no código brasileiro, e [o brasileiro] é um modelo para várias legislações estrangeiras.”

“Não estamos mais em uma era de códigos. Nenhuma nação irá promulgar códigos. O nosso Código [Civil] talvez tenha sido o último do mundo ocidental.”

“Permitir recurso no Judiciário da sentença é a morte da arbitragem no Brasil. Perde totalmente o sentido, e nós voltamos ao Código [Civil] de 1916.”

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

STJ

Funcionário demitido sem justa causa tem direito a manter valores e benefícios do plano de saúde**EMENTA**

PLANO DE SAÚDE E DIREITO DO CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. APRECIÇÃO ACERCA DE VIOLAÇÃO À RESOLUÇÃO. DESCABIMENTO. RELAÇÃO JURÍDICA MATERIAL. CONSUMO. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 9.656/98. NORMA AUTO-APLICÁVEL. QUE PRESCINDE DE REGULAMENTAÇÃO.

1. O artigo 30 da Lei 9.656/98 confere o direito, após a cessação do vínculo laboral do autor, de ser mantido nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava durante a vigência de seu contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral da contribuição. 2. O autor despendia R\$ 110,75 (cento e dez reais e setenta e cinco centavos) pela assistência médico-hospitalar, e o empregador arcava com R\$ 166,13 (cento e sessenta e seis reais e treze centavos), totalizando R\$ 276,88 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Com a mudança para outro plano, com pior cobertura, dentro do período em que o consumidor tinha direito a ser mantido no plano primeiro, passou a pagar R\$ 592,92 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e

dois centavos), não se podendo admitir que o tenha feito espontaneamente. 3. Os denominados deveres anexos, instrumentais, secundários ou acessórios revelam-se como uma das faces de atuação ou operatividade do princípio da boa-fé objetiva, sendo nítido que a recorrente faltou com aqueles deveres, notadamente os de lealdade; de não agravar, sem razoabilidade, a situação do parcelo contratual; e os de esclarecimento; informação e consideração para com os legítimos interesses do parcelo contratual. 4. Os artigos 6º, incisos III, IV, V, 46, 51, incisos I, IV, XV, parágrafos 1º e 2º do Código de Defesa do Consumidor e 16, inciso IX, da Lei 9.656/98 impõem seja reconhecido o direito de o autor permanecer no Plano em que se enquadrava, com as mesmas condições e cobertura assistencial, no período subsequente ao rompimento de seu vínculo empregatício com o Banco. 5. Todavia, como o artigo 30, § 1º, da Lei 9.656/98 impõe a manutenção do ex-empregado como beneficiário do plano de saúde, contanto que assuma o pagamento integral, pelo período máximo de 24 meses e, no caso, por força de antecipação dos efeitos da tutela, o autor permanece no denominado "Plano Associado" desde o ano de 2003, não pode ser mais imposto à ré a manutenção do recorrido naquele Plano. 6. Recurso especial parcialmente provido.

STF

Defensoria tem legitimidade para ajuizar ação civil pública sobre interesses difusos**EMENTA**

Direito processual civil e constitucional. Legitimidade da defensoria pública para ajuizar ação civil pública em defesa de interesses difusos. Discussão acerca da constitucionalidade da norma legal que lhe confere tal legitimidade. Matéria passível de repetição em inúmeros processos, a repercutir na esfera de interesse de milhares de pessoas. Presença de repercussão geral.

TJ-SP

Paciente informada sobre riscos de cirurgia plástica não tem direito a indenização por cicatriz**Ementa**

Responsabilidade Civil Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais. Erro Médico Autora que se submeteu à cirurgia plástica abdominal, puramente estética, e ficou com cicatriz muito aparente, resíduo de flacidez e estrias. Dever de prestar as informações sobre os riscos do procedimento cumprido pelo médico. Laudo pericial que concluiu pela inexistência denexo causal entre as deformidades e a conduta do profissional. Organismo da paciente que não reagiu bem quando da cicatrização. Paciente que, após a cirurgia, aumentou de peso, o que não era aconselhável. Dever de indenizar não caracterizado. Precedentes desta. Câmara Sentença mantida. Apelo improvido.

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

NOVA DIRETORIA

Presidente da OAB destaca objetivos do primeiro semestre

Após ser empossado como presidente da OAB-PR na última terça-feira, o advogado Juliano Breda falou com a reportagem do Justiça & Direito sobre algumas das principais ações para o primeiro semestre. Ele disse que está articulando com o governador Beto Richa e com parlamentares paranaenses a intensificação da luta pelo Tribunal Regional Federal da 6ª região (TRF 6)

em Curitiba. Breda destacou, ainda, a ampliação da procuradoria para prestar auxílio a todos os advogados que venham a precisar; a transmissão de cursos da Escola Superior de Advocacia (ESA) pela internet; e os planos de realizar um grande encontro com entidades representativas da justiça a fim de que os operadores do direito de diferentes áreas se aproximem e definam uma agenda comum. O novo presidente da OAB-PR também pretende criar uma corregedoria para examinar e cobrar celeridade dos processos internos.

CONCURSO

Cursinho oferece aulas on-line gratuitas

O Curso Professor Luiz Carlos está oferecendo acesso gratuito a cinco aulas on-line dos cursos preparatórios para o concurso de delegado da Polícia Civil e para a primeira fase do décimo Exame

de Ordem. Os interessados devem enviar um e-mail para auladelegadogratis@luizcarlos.com.br ou aulaoabgratis@luizcarlos.com.br até o próximo domingo (dia 20). Após o contato por e-mail, curso dará retorno com as instruções para o acesso às aulas. Mais informações: www.luizcarlos.com.br ou (41) 3232-3756.

MAGISTRATURA

Ematra abre inscrições para preparatório e pós

A Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (Ematra-PR) está com as inscrições abertas para o curso preparatório para concursos da Magistratura

do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. A instituição também oferece pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário. As vagas são limitadas. Inscrições e informações no site www.ematra9.org.br ou pelo telefone (41) 3232-3024.

DIREITOS HUMANOS

Unibrasil é parceira na realização de seminário na Espanha

Professores da Unibrasil participam entre dias 16, 17 e 18 de janeiro do seminário internacional "Políticas Migratorias y Derechos Humanos: Desafíos

y limites de los marcos regulatorios comparados". A faculdade curitibana é parceira na organização do evento por meio de um convênio com a universidade espanhola Pablo de Olavide, firmado em 2007 para desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas em conjunto.

- I – Ao contrário do que ocorre no Processo Penal, na contagem dos prazos previstos no Código Penal computa-se o dia do começo e exclui-se o do vencimento. Esta regra deve ser observada para os prazos prescricionais, de decadência e os de duração das penas.
- II – O crime preterdoloso é um misto de dolo e culpa, com culpa na conduta antecedente e dolo no resultado consequente.
- III – O princípio da consunção é uma forma de solução do conflito aparente de normas a ser aplicado quando um fato definido por uma norma incriminadora constitui meio necessário ou fase normal de preparação ou execução de outro crime.
- IV – A identificação do dolo ou da culpa na conduta do agente é uma maneira de limitar o alcance da Teoria da Equivalência dos Antecedentes Causais ("conditio sine qua non").
- V – Para configuração do crime impossível exige-se a impropriedade absoluta do objeto e também a ineficácia absoluta do meio.
- A. () Apenas as assertivas I, III, IV e V estão corretas.
B. () Apenas as assertivas II, IV e V estão corretas.
C. () Apenas as assertivas I, III e IV estão corretas.
D. () Apenas as assertivas I e II estão corretas.
E. () Todas as assertivas estão corretas.

O "X" DA QUESTÃO

THIAGO KASPCHAK, professor de Direito Penal do Curso OAB Unificado, advogado com pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior e coordenador do Núcleo de Prática Jurídica na Área Criminal - PUCPR

Observações iniciais: a referida questão foi elaborada com foco na parte geral do Código Penal (CP). Ressalta-se, que os temas cobrados pelo examinador, são corriqueiros em concursos que tem em seu edital a disciplina de Direito Penal.

A primeira assertiva está correta, já que o prazo de direito penal, obedece a regra do artigo 10 do CP, em que se inclui o dia do começo e exclui-se o do vencimento. Exemplo de institutos que estão sujeitos a esta

forma de contagem: (prescrição, decadência e cumprimento da pena). Vale a pena ressaltar, que no prazo de processo penal, se exclui o dia do começo e inclui o do vencimento.

Em relação a segunda assertiva, que na questão em análise é incorreta, deve-se verificar que o crime preterdoloso ocorre, quando o agente age com dolo no antecedente (conduta) e culpa no consequente (resultado). Exemplo, crime de lesão corporal seguida de morte.

A terceira assertiva está correta, pois, o princípio da consunção, ocorre quando um fato definido como crime atua como fase de preparação ou de execução, ou, ainda, como exaurimento de outro crime mais grave, ficando, portanto absorvido por este. Exemplo, para matar alguém é necessário que antes se lesione essa mesma pessoa. Nesse caso, embora tenha ocorrido lesão corporal, somente responderá pelo resultado final, homicídio,

Gabarito: C

O princípio da consunção, ocorre quando um fato definido como crime atua como fase de preparação ou de execução, ou, ainda, como exaurimento de outro crime mais grave, ficando, portanto absorvido por este.

que era o resultado pretendido desde o início.

A quarta assertiva está correta, para essa teoria, todas as causas são igualmente contributivas para a produção do resultado. É evidente, entretanto que somente serão punidos pelo crime aqueles que tenham agido com dolo ou culpa, limitando o alcance da referida conditio sine qua non.

A quinta assertiva está incorreta, pois, ocorrerá o crime impossível, pela ineficácia absoluta do meio, ou pela impropriedade absoluta do objeto, artigo 17 do CP.

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO



Artagão toma posse no TC

O conselheiro Artagão de Mattos Leão (foto) tomou posse como novo presidente do Tribunal de Contas do Estado (TC) na tarde de ontem. Junto com ele, assumiram para o próximo biênio o vice-presidente Durval Amaral e o novo corregedor geral, Ivan Bonilha. Artagão, de 65 anos, já foi deputado estadual e já foi presidente do tribunal entre 1995 e 1997. Na sessão solene de posse, estavam presentes, entre outras autori-

dades, o governador do estado, Beto Richa (PSDB); o prefeito de Curitiba, Gustavo Fruet (PDT); o procurador-geral do Estado, Gilberto Giacoia; o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Miguel Kfourri Neto; e o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Artagão de Mattos Leão Júnior, filho do novo presidente do Tribunal de Contas. Durante seu discurso de posse, Artagão prometeu acelerar os processos do TC e capacitar melhor os funcionários durante sua administração.

NOTA POLÍTICA Imparcialidade

Marcelo Andrade/Gazeta do Povo

O destino sabe mesmo pregar peças. A última, no mundo da política, aconteceu ontem, durante a sessão solene de posse da nova diretoria do Tribunal de Contas do Estado (TC-PR). Como é de praxe, após a nomeação do novo presidente, vice-presidente e corregedor-geral, houve o sorteio que determinaria



o conselheiro responsável por ser o relator das contas do governo do estado. O nome sacado da urna foi o de ninguém menos que Ivan Bonilha (foto), empossado naquele dia como corregedor-geral. A ironia: Bonilha foi advogado eleitoral do governador Beto Richa e procurador-geral do Estado em sua gestão. Caberá a ele agora desconsiderar seu histórico com Richa e fiscalizar as contas do governo estadual com imparcialidade.

18 JAN 2013

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Ela que manda

A vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Eliana Calmon (foto), assumiu ontem a direção do tribunal até o fim de janeiro, quando termina o recesso no Judiciário. Primeira mulher a chegar ao cargo, ela substituirá o presidente do STJ, ministro Félix Fischer, pelo restante das férias forenses. Eliane Calmon causou polêmica quando era corregedora nacional de Justiça ao afirmar que no Judiciário existem "bandidos de toga".



NOTA POLÍTICA

Alguém gostou

O ministro do STF Ricardo Lewandowski recebeu um "voto de solidariedade" da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) pela "dedicação, independência e imparcialidade" que teria demonstrado na corte. Lewandowski é professor titular da faculdade e teve sua atuação no STF em evidência em 2012 como revisor da ação penal do mensalão, a maior já julgada pelo tribunal. Ao contrário de Joaquim Barbosa, relator do processo, que foi rigoroso com os réus, Lewandowski pediu a absolvição de vários acusados que acabaram condenados.

JUDICIÁRIO

Paulo Vieira poderá responder processo em liberdade

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região garantiu ao ex-diretor da Agência Nacional de Águas (ANA) Paulo Vieira o direito de responder em liberdade pelos crimes a ele imputados pelo Ministério Público Federal (MPF) na Operação Porto Seguro, realizada em parceria com a Polícia Federal

(PF). A corte confirmou liminar concedida no final de novembro para manter o acusado em liberdade provisória. O acórdão foi publicado ontem e se refere à decisão do último dia 8. Paulo Vieira é apontado como integrante de uma organização criminosa que comprava pareceres técnicos e foi denunciado pelos crimes de corrupção ativa, falsidade ideológica, falsificação de documento particular, tráfico de influência e formação de quadrilha.

POLÊMICA

Juiz manda recolher obras "eróticas" em livreria de Macaé

A 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso do município de Macaé, no Rio, ordenou o recolhimento de livros com conteúdo impróprio para menores de 18 anos que não estivessem em embalagens lacradas. A ordem de serviço apóia-se no artigo 78 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Obras com conteúdo pornográfico sempre foram vendidas, mas ficavam em seções especiais. Agora, com o fenômeno da trilogia *50 Tons de Cinza*, de E. L. James, citada pelo juiz no documento, esses livros são folheados na entrada das livrerias do mundo todo.

Motoristas fura-pedágio participam de audiência

Cerca de 40 condutores da região de Londrina foram convidados a participar de tentativas de conciliação com a concessionária Viapar

Há dois anos, o empresário Edvaldo França da Silva, 41 anos, passa diariamente pela praça de pedágio de Arapongas (norte do estado) sem pagar a tarifa. Longe de motivações financeiras, o gesto é um protesto contra a concessionária, que lhe negou socorro quando o veículo quebrou menos de 200 metros após Silva ter realizado o pagamento. "Eles alegam que ali já era perímetro urbano", reclama.

O empresário é um dos 39 motoristas da região de Londrina convidados a participar de audiências de conciliação, após terem sido flagrados "furando" pedágio pelas câmeras de segurança das seis praças da Viapar. Apenas Silva tem uma dívida de mais de R\$ 1 mil com a concessio-

nária. "Eu posso pagar, mas quero dar dor de cabeça a eles", diz o empresário, que todos os dias percorre os 36 quilômetros entre a residência, em Arapongas, e a empresa dele, em Londrina.

A cada mês, cerca de mil evasões são contabilizadas ao longo dos 500 quilômetros de estradas administradas pela Viapar. E a situação está cada vez mais comum no estado. Balanço das concessionárias do Anel de Integração do Paraná aponta que, até setembro passado, 617 casos de fuga das praças de pedágio renderam notificações, contra 127 em 2011. Somente na região atendida pela Viapar, foram 104 avisos emitidos em 2012 e 39 no ano anterior. Segundo a concessionária, nem toda evasão gera notificação.

"O motorista que passa sem pagar excede o limite de velocidade, não guarda a distância de segurança e pode acabar atropelando alguém ou causando acidentes", explica a assessora jurídica da Viapar, Vanessa Morzelle. De 2008 para cá, sete acidentes foram registrados em cancelas da concessionária. Por causa dessas ocorrências, a empresa decidiu resolver as evasões por meio de conciliações. "Até então, o usuário era notificado e, caso não pagasse, buscávamos uma tutelaar inibitória na Justiça."

Benefícios

O juiz federal Gilson Luiz Inácio, coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscon) e diretor da subseção judiciária de Londrina, explica que a conciliação é uma maneira de otimizar tempo e dinheiro. "Algumas pessoas estão alegando o direito constitucional de ir e vir, mas isso não procede. Quem mora em uma cidade e trabalha em outra pode tentar a isenção por vias judiciais."

Além de Inácio, outros três juízes participaram de 24 audiências ontem, que resultaram em 20 acordos conciliatórios, totalizando R\$ 26.207,50 em pagamentos.

TRÂMITE

Após acordo, condutor tem dez dias para efetuar o pagamento

Havendo acordo, a concessionária emite boleto apenas com o valor da tarifa à época da evasão, e o usuário tem dez dias para pagar. "Nós não multamos. Todas as placas e informações são enviadas à Polícia Rodoviária, mas não sabemos se eles multam ou não", explica Vanessa Morzelle, assessora jurídica da Viapar. Além dos motoristas que admitiram a evasão, muitos compareceram com documentos que comprovavam a venda do veículo em data anterior à infração e ficaram livres da dívida. Dois usuários optaram por quitar o débito antes da audiência.

18 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

Após vitória, juíza compara cela no Maranhão com canil

Lixo e sujeira atraíam urubus, diz magistrada, que interditou espaço em cidade do interior

“Não existe outra definição a não ser canil. Seres humanos são tratados como cães ali. A cela é tão escura que nem possibilita ver quem está dentro. Há muita sujeira.”

A descrição é da juíza Samira Barros Heluy, responsável por determinar, no dia 10, a interdição das quatro celas que formam a carceragem da delegacia de Miranda do Norte (a 140 km de São Luís).

A magistrada relata que as celas são totalmente escuras, com calor excessivo. Segundo ela, havia lixo acumulado e forte odor de fezes e urina, que atraía muitos urubus.

Os presos passavam o dia sentados ou deitados diretamente no chão, já que não existem colchões ou redes.

Havia quatro presos no momento da vitória. De acordo com a juíza, não havia água potável para eles. A água usada para beber e para higiene pessoal era armazenada em um caixa destampada.

“A água é muito escura. Não é possível que um ser humano beba aquilo”, disse a magistrada à **Folha**. “É um local totalmente escuro, insalubre e sem condições de manter seres humanos.”

A juíza comunicou a interdição ao governo do Maranhão e ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Procurado ontem e anteontem, o secretário estadual de Segurança Pública, Aluísio Mendes, não se manifestou sobre a condição da cadeia.

18 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

Justiça recolhe livros eróticos no RJ

Juiz de Macaé determina que obras 'da mesma natureza' de '50 Tons de Cinza' sem lacre sejam retiradas de livrarias

Ordem se baseou no Estatuto da Criança e do Adolescente; maior parte das editoras não quis se pronunciar

A trilogia "50 Tons de Cinza", de E.L. James, levou ao recolhimento de livros considerados eróticos pela Justiça de Macaé (região norte do Estado do Rio).

O juiz Raphael Baddini de Queiroz Campos, da segunda Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso de Macaé expediu uma Ordem de Serviço determinando que estabelecimentos que comercializam os livros da trilogia "50 Tons de Cinza" (editora Intrínseca) e "outros da mesma natureza e espécie" obedçam a norma do Estatuto da Criança o Adolescente que determina que publicações com "material impróprio ou inadequado" devem circular em embalagens lacradas.

Na segunda-feira passada, representantes da Justiça e policiais militares foram à livraria Nobel e a uma segunda loja, cujo nome não foi revelado, para recolher os livros que estivessem sem lacre.

Na livraria Nobel, 18 unidades de quatro títulos diferentes foram apreendidas. Nenhuma era da trilogia "50 Tons de Cinza", cujos títulos estavam esgotados na loja.

Foram apreendidas unidades de "Algemas de Seda", de Frank Baldwin, "50 Versões de Amor e Prazer", de Rinaldo de Fernandes (ambos da

Geração Editorial), "Eu, Domminique", de Domminique Luxor (Leya), e "A Dama da Internet", de Neville d'Almeida (Casa da Palavra).

"Achei arbitrário. Os agentes simplesmente circularam pela minha loja recolhendo o que eles achavam impróprio", disse o dono da franquia da Nobel, Carlos Eduardo Coelho.

Coelho foi autuado e terá dez dias para apresentar sua defesa. O livreiro explicou que os livros não vêm lacrados das editoras e são vendidos por meio de consignação.

Por conta da restrição, desde terça-feira que o empresário "embrulha" os títulos de literatura erótica em filme plástico. Ele retirou os livros da vitrine e os colocou em prateleiras mais altas.

"A forma como a questão foi conduzida foi totalmente errada", lamentou.

Para o organizador da coletânea "50 Versões de Amor e Prazer", que reúne contos eróticos brasileiros, Rinaldo de Fernandes, o juiz tomou uma decisão equivocada. Segundo ele, a atitude configura censura.

"Trata-se de uma decisão parcialíssima e insatisfatória", disse. "A expressão erótica em arte, notadamente na literatura, é permanente e secular".

SENTIMENTOS

Autor de "A Dama da Internet", o cineasta Neville d'Almeida preferiu dar destaque à repercussão do título. "Acho que é um sinal da qualidade do livro, mostra que ele tem força, causa impacto e mexe com os sentimentos."

A Intrínseca, que edita a trilogia "50 Tons" no país, informou que não foi notificada e preferiu não se pronunciar. As editoras Leya e Casa da Palavra também não quiseram se pronunciar.

A Geração Editorial informou que seus livros eróticos vêm indicados como tal e discorda que eles sejam pornográficos.

“Achei arbitrário. Os agentes simplesmente circularam pela minha loja recolhendo o que achavam impróprio”

CARLOS EDUARDO COELHO
dono de livraria em Macaé que
teve obras recolhidas

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Presidente da ABL critica argumento e eficácia de decisão

18 JAN 2013

Especialistas ouvidos pela **Folha** consideraram exagerada a apreensão dos livros eróticos determinada pelo juiz Raphael Baddini de Queiroz Campos, de Macaé, no norte fluminense.

Ressaltando não ter lido as obras apreendidas, o desembargador Luis Gustavo Grandinetti de Carvalho, do Tribunal de Justiça do Rio afirmou que “se o argumento de haver material impróprio não for consistente e bem fundamentado, prevalece a liberdade de expressão”, princípio determinado pela Constituição.

“A avaliação do que seja material impróprio não se faz de modo subjetivo.”

Segundo Grandinetti de Carvalho, em casos de proibição como este é sempre necessário “que os magistrados indiquem qual passagem da obra apresenta conteúdo impróprio”.

Carvalho disse estranhar “que uma série que possa ter conteúdos tão impróprios assim não tenha sido objeto de debates em outros países e também no Brasil”.

A escritora Ana Maria Machado, presidente da Academia Brasileira de Letras, também disse não ter lido as obras que foram alvo da decisão, mas criticou a ação.

“Eu sou contra qualquer tipo de censura, sempre. Essa argumentação é só jurídica, foi um juiz que fez, não um pedagogo, não um crítico literário. Não vejo como responder a uma argumentação dessas”, disse.

A escritora também disse não acreditar na eficácia da decisão judicial. “Qualquer adolescente passa a mão num livro e lê o que quer.”

18 JAN 2013

MÔNICA BERGAMO

FOLHA DE S. PAULO

VOO
ATRASADO

Jornalista deve pagar R\$ 20 mil a diretor da TV Globo, diz Justiça

DE SÃO PAULO - A Justiça do Rio de Janeiro manteve nesta semana a sentença que condenou o jornalista Rodrigo Vianna, da TV Record, a indenizar o diretor-geral de Jornalismo e Esporte da TV Globo, Ali Kamel, por dano moral. Cabe recurso contra a decisão.

Entre 2009 e 2010, Vianna publicou em seu blog textos sugerindo que Kamel teria feito um filme pornográfico na década de 1980. Um longa de 1984, "O Solar das Taras Proibidas", tinha em seu elenco um ator chamado Alex Kamel, que não é o jornalista da Globo.

Processado, Vianna foi condenado, em julho passado, a pagar R\$ 50 mil a Ali Kamel, e recorreu da decisão. Na última terça-feira, a 5ª Câmara Cível

do Tribunal de Justiça do Rio acolheu parcialmente o recurso, mas apenas para reduzir a indenização por danos morais para R\$ 20 mil — a condenação foi mantida.

Kamel afirmou que a decisão do Tribunal de Justiça mostra que seus advogados provaram que "o réu difundiu informações falsas e sem base na realidade". Ele não deve recorrer para aumentar o valor da indenização.

A defesa de Vianna disse que recorrerá para tentar anular a condenação. "Nunca afirmei ou informei que Kamel era ator pornô", disse o blogueiro. Ele criticou a juíza de primeira instância por, segundo diz, não ter permitido que testemunhas fossem ouvidas no processo.

Justiça afasta presidente do Sesc e do Senac após suspeitas na gestão

DO RIO - O presidente da CNC (Confederação Nacional do Comércio), do Sesc e do Senac, entidades do Sistema S ligadas à CNC, Antônio Oliveira Santos, foi afastado do comando nacional do Sesc e do Senac pela Justiça do Rio, anteontem.

A decisão do juiz Josimar de Miranda Andrade atendeu a um pedido da Fecomercio-RJ.

Andrade considerou o fato

de as contas das entidades terem sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União — o Sistema S tem recursos públicos — e citou o princípio da "moralidade" para a decisão.

Santos está há 30 anos no cargo. A assessoria da CNC diz que ele recorrerá da liminar assim que for notificado e que não teve contas reprovadas. Teriam sido feitas só ressalvas.

A Webjet ganhou ação movida por um cliente que chegou ao aeroporto 35 minutos antes de seu voo e foi proibido de embarcar. O passageiro pedia na Justiça o ressarcimento dos R\$ 80 que teve de pagar para remarcar o trecho. Uma das alegações era de que, no mesmo dia, seu voo de volta pela mesma companhia atrasou 43 minutos.

VOO ATRASADO 2

A decisão do Juizado Especial Cível (Pequenas Causas) diz que "não é razoável a aplicação dos mesmos critérios com relação a atrasos para as partes. O consumidor deve chegar com antecedência porque há várias etapas para o embarque".

VOO ATRASADO 3

O juizado considera que, para a empresa, há "fatores externos, como tráfego aéreo e condições climáticas, que têm relação com o horário da decolagem".

JOSÉ SIMÃO

Continuo com o humor negro de direita: a Venezuela é governada por um morto. Cuba, pelo irmão do morto!

18 JAN 2013

FOLHA DE S. PAULO

Antes, a Justiça

JORGE DA CUNHA LIMA

O julgamento do mensalão mudou o destino dos julgadores, dos julgados e do próprio Direito Penal brasileiro. Nosso Direito Penal visa primordialmente proteger os valores da vida, a propriedade pública e privada e o convívio civilizado dentro da sociedade. A vida é protegida de forma cabal.

É inadequado julgar sem provas materiais crimes de sangue, ou de violência sem morte, ou contra a dignidade do cidadão. Os crimes comuns, praticados contra o patrimônio privado, roubo ou furto, exigem também a materialização das provas.

Os crimes contra o patrimônio público recebem o nome genérico de corrupção. Apesar de Fernando Collor de Mello ter extinguido o cheque ao portador, que era a moeda corrente da corrupção e dos cruzamentos de informação, possibilitados pela tecnologia digital, há uma enorme dificuldade de materialização das provas de corrupção.

São tão poucas as punições desse tipo de crime na Justiça brasileira, que há uma convicção da sociedade sobre a impunidade de seus autores. Ninguém materializa autorizações delituosas, ninguém promove licitações e concessões sem os devidos aparatos jurídicos. Há os incautos que transportam dinheiro nas cuecas, em malas pretas para encontros em hotéis ou esposas ingênuas que tiram valores em bancos como se estivessem comprando um eletrodoméstico.

Se a Justiça amadureceu mais do que os protagonistas do mensalão, tanto melhor, porque é com as instituições que se consolida uma nação

Mais habitual é aproveitar as impropriedades da legislação para transitar dinheiro pelos cofres dos partidos antes de redistribuí-lo a militantes selecionados, envolver bancos, agências de publicidade e empreiteiras que possuam experiência e têm válvulas de evasão e legalização de dinheiro.

Quando o mensalão foi denunciado por Roberto Jefferson, constituiu um escândalo sem precedentes, sem que ninguém exigisse provas. Um escândalo se impõe ou não se impõe perante a sociedade. O mensalão se impôs.

O tempo passou, Lula se reelegeu. Fez dois bons governos. A oposição continuou quieta, não mais por zelo democrático, mas por incompetência. A Justiça, contudo, continuou lentamente abrigando as graves denúncias do procurador-geral: quadrilha de 40 ladrões.

Lula sempre desqualificou as acusações, mas foi o primeiro a condenar José Dirceu, demitindo-o da Casa Civil. Mais tarde, entendeu que o PT precisava renovar seus quadros, porque os companheiros já tinham saído do baralho. Lançou Dilma Rousseff e Fernando Haddad,

bem fora dos quadros de suspeição, e ganhou as eleições.

Só faltava, no tabuleiro do tempo, o julgamento do mensalão. Penalistas e réus aparentavam tranquilidade: prescrições, exigência de provas e impunidade tradicional. Os cheques foram dados aos partidos para pagamentos de dívidas eleitorais. Caixa dois, tudo bem, mas caixa dois nunca foi crime no Brasil.

O ministro Joaquim Barbosa sabia isso tudo na ponta da língua. Sabia também que essa era uma das últimas oportunidades de reinventar o Direito Penal brasileiro. Dispensou citações e a jurisprudência quase inexistente para o caso. Louvou-se dos fatos, das evidências e das ocorrências e produziu um relato verossímil das ações praticadas pelos envolvidos. Levou a Corte a uma convicção inabalável de que esses fatos existiram e os acusados foram condenados.

Está fora de questão que Lula consagrou-se em seus dois mandatos, que o deputado José Genoino sempre despertou simpatias, assim como a adolescência heroica de José Dirceu. Se a Justiça amadureceu mais do que esses protagonistas, tanto melhor para o Brasil, porque é com as instituições que se consolida uma nação.

JORGE DA CUNHA LIMA, 81, jornalista, escritor e poeta, é presidente do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta, da Aliança Francesa e vice-presidente do Itaú Cultural

18 JAN 2013

FOLHA DE LONDRINA

Sob comando de Artagão, TC vai fiscalizar R\$ 55 bi em 2013

Conselheiro empossado na cadeira máxima do órgão promete rigor na análise das contas

Curitiba - Ontem, ao assumir a presidência do Tribunal de Contas (TC) do Estado, o conselheiro Artagão de Matos Leão prometeu não afrouxar a fiscalização do governo estadual e municípios, que juntos movimentarão R\$ 55 bilhões em 2013. "Vamos agilizar a tramitação dos processos, investir na capacidade dos profissionais e ser rígidos, pois essa é a nossa obrigação", declarou o conselheiro, que já presidiu o TC em outras três ocasiões (1996 a 1998), quando o mandato era de apenas um ano.

Artagão foi deputado estadual duas vezes antes de entrar para o tribunal, em 1991, nomeado pelo então governador Roberto Requião (PMDB). Também foram empossados Durval Amaral, na primeira vice-presidência, e Ivan Bonilha, no papel de corregedor-geral. Ambos foram indicados para o TC durante a administração de Beto Richa (PSDB). O filho do novo presidente, Artagão Júnior (PMDB), manteve a base polí-

tica do pai, em Guarapuava, e ganhou a vice-presidência da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná. A eleição foi realizada em outubro do ano passado, levando à reeleição do tucano Valdir Rossoni. Na AL, Artagão Júnior é membro da base de apoio ao governo Beto.

O novo presidente substituiu Fernando Guimarães, que em dois anos informatizou procedimentos e reduziu o número de processos em andamento pela metade (passivo e estoque), de 28 mil para 14 mil. Artagão reconheceu que a realidade dessa gestão será diferente das anteriores, pois "a sociedade está cobrando mais e precisamos nos amoldar a isso", afirmou. Em um discurso de transição sem ruptura, disse que fará mudanças na comissão que acompanha as obras relacionadas à Copa de 2014 e que vai oferecer desde já cursos para os novos prefeitos e vereadores "prestarem contas de forma correta e rápida ao TC".

Perguntado sobre as ações que o governo do Paraná move contra o Tribunal de Contas, por conta do rigor exigido dos entes públicos na atualização dos dados pelo Sistema Integrado de Transferências (SIT), Artagão disse que espera manter um relacionamento tranquilo com os outros poderes, "mas cada um cumprindo com a sua obrigação". Hoje tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) contra resolução do TC que exige adaptação dos entes públicos aos prazos semestrais e detalhamento obrigatório dos dados pedidos pelo SIT.

CONTINUA

18 JAN 2013

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A Justiça estadual concedeu ao governo do Paraná liminar desobrigando Beto Richa e sua equipe de se enquadrarem nas novas normas do SIT, cujo efeito legal vale também para as prefeituras. Sem essa decisão, o TC barraria a emissão de certidões liberatórias, necessárias para que recursos públicos cheguem aos caixas das administrações. De outro lado, Artagão disse que o TC vai acatar pedido do governador e dobrar de oito para 16 anos o prazo para que a administração inclua todas as despesas com pensionistas na rubrica da folha de pagamento. A medida não afeta o exercício financeiro, mas tira a administração do limite de gasto prudencial estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), facilitando novas contratações.

A mudança no entendimento também beneficiaria municípios com mais de 200 mil habitantes, como Londrina, conforme a FOLHA já noticiou em setembro do ano passado. Portanto, para 2012 será considerada a inclusão de apenas 6,25% dos inativos, contra 12,5% do cenário anterior.

O TC possui hoje 657 servidores, dos quais 14% são comissionados. O orçamento do órgão para 2013 é superior a R\$ 333 milhões. Somente em 2012, os sete conselheiros proferiram 13.200 decisões envolvendo entes públicos e entidades estaduais. Outros 12.222 processos relacionados a pessoas também foram analisados.

18 JAN 2013

FOLHA DE LONDRINA

TRE cassa prefeito de Jundiáí do Sul

Membros da corte decidiram pela aplicação imediata da sentença de primeiro grau

O prefeito de Jundiáí do Sul (Norte Pioneiro), Jair Sanches do Nascimento (PR), e a vice, Izabela Rodrigues (PSC), devem deixar o comando do Executivo nos próximos dias, conforme decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná. Em julgamento realizado ontem, a corte acatou recurso do Ministério Público Eleitoral (MPE), apresentado no último dia 9, e decidiu pela aplicação imediata da sentença de primeiro grau, determinando a cassação do registro de candidatura dos dois políticos. No julgamento o tribunal afastou a possibilidade de novas eleições até que o mérito seja analisado em última instância, portanto, assim que a Justiça Eleitoral local for intimada, o presidente da Câmara deverá assumir a prefeitura.

O ciclo de instabilidade política em Jundiáí do Sul, que começou em 2009, se repete e esta será a quinta mudança em cinco anos na administração municipal. Inicialmente, o prefeito eleito para a gestão anterior, Valter Abrás (PSDB), não pôde assumir por ter sido condenado por crime ambiental, tendo o registro cassado. Em seu lugar assumiu o presidente da Câmara Márcio da Silva (PMDB). Na sequência, com a mudança na presidência da

Câmara, em 2010, Eclair Rauhen (DEM) assumiu a prefeitura por nove meses, porém, Abrás conseguiu retomar o mandato, permanecendo no cargo pouco mais de três meses, quando foi preso em janeiro de 2012, depois da sentença definitiva do Tribunal de Justiça que o condenou por crime ambiental. Jair Sanches, que era vice-prefeito, assumiu a prefeitura e foi reeleito nas últimas eleições.

No pedido de cassação, o MPE argumenta que Jair teria descumprido a lei eleitoral ao conceder reajuste aos servidores municipais menos de seis meses antes do pleito. A defesa dele nega. O advogado Fernando Matias disse que o prefeito "concedeu no primeiro semestre de 2012 cerca de 30 gratificações a servidores dentro do período permitido pela legislação eleitoral". Segundo Matias, a lei restringe reajuste antes do pleito, "mas não as gratificações, pois não foi aumento geral ao funcionalismo". Matias ainda não havia sido notificado da decisão do TRE e disse que iria conversar com o prefeito para decidir sobre eventual recurso.

18 JAN 2013

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Voto de solidariedade

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski recebeu um "voto de solidariedade" da faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) pela "dedicação, independência e imparcialidade" que teria demonstrado na corte. O voto foi aprovado pela Congregação da faculdade, colegiado que reúne representantes dos alunos, professores e funcionários e representa a instância máxima decisões. Lewandowski é professor titular da faculdade e teve sua atuação no STF em evidência em 2012 como revisor da ação penal do mensalão, a maior já julgada pelo tribunal. A atuação de Lewandowski no julgamento foi polêmica. Ele discordou em diversos pontos do voto do relator, o ministro Joaquim Barbosa, com quem protagonizou discussões sobre o método do julgamento e a suficiência de provas para condenar os réus.

INFORME

Apucarana 1

A Câmara de Vereadores de Apucarana emitirá um pedido de informação à Justiça Eleitoral na próxima semana para saber quem é o suplente do vereador reeleito Alcides Ramos (DEM), que está foragido da Justiça desde o final de novembro passado e não apareceu nem para a diplomação, nem para tomar posse na Casa. O prazo final para Alcides tomar posse no Legislativo é 15 dias após o início da primeira sessão ordinária do ano, que será realizada dia 19 de fevereiro. Mesmo assim, segundo o assessor jurídico da Câmara, Anivaldo Rodrigues da Silva Filho, é necessário saber quem é o suplente do vereador caso a Câmara tenha que convocá-lo após o prazo.

Apucarana 2

Alcides e quatro de seus comissionados tiveram a prisão decretada pela 3ª Vara Criminal de Apucarana em novembro, a pedido do promotor de Defesa do Patrimônio Público Eduardo Cabrini, sob acusação de peculato e formação de quadrilha. O Ministério Público sustenta que Alcides, que era presidente da Câmara de Apucarana na gestão 2011-2012, seus comissionados e comerciantes do município foram responsáveis por desvios de recursos públicos, causando dano de R\$ 36,5 mil ao erário. O esquema seria feito através da emissão de notas fiscais pelos comerciantes por serviços não prestados para a Câmara.

18 JAN 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OAB-RS repudia interferência do Judiciário em honorários

O novo presidente da seccional gaúcha da OAB, Marcelo Bertoluci, repudiou, nesta quarta-feira (16/1), a interferência do Poder Judiciário sobre os honorários contratuais dos advogados. A manifestação se deu em reação a decisão da 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que negou o pagamento de honorários a um escritório de Porto Alegre porque o cliente pediu Justiça gratuita no processo. Para Bertoluci, os honorários são cobrança acordada de forma antecipada, em um contrato privado, em que a parte compromete-se em pagar determinado valor a partir do resultado favorável do processo. De acordo com notícia do Jornal da OAB, que publicou a manifestação, Bertoluci mandou instaurar, em regime de urgência, expediente na Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativa (CDAP) da seccional para as devidas providências. "Quando um cidadão escolhe por vontade própria um advogado, em detrimento à assistência judiciária gratuita oferecida pelo Estado, assume um compromisso com o profissional da advocacia, que se dedicou à causa como representante da parte em juízo.

JORNAL DO ÔNIBUS NOTA POLÍTICA

Ainda na prisão

O pedido de liminar em habeas corpus do advogado Elias Mattar Assad em favor de Paulo Furiatti foi indeferido pelo desembargador José Carlos Dalacqua, do Tribunal de Justiça do Paraná. O despacho mantém Paulo Furiatti preso e revela detalhes do envolvimento do ex-prefeito nos fatos investigados pela operação quadro negro.

Prefeito cassado

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná determinou ontem que o prefeito e a vice de Jundiá do Sul, no norte do estado, sejam afastados dos cargos. O TRE-PR manteve a decisão em primeira instância, que cassou o registro de candidatura de Jair Sanches do Nascimento (PR) e Izabela Arana Rodrigues (PSC). Ainda cabe recurso ao processo.

18 JAN 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz devolve autos do Cruzeiro do Sul ao MPF

Márcio Catapani vê “erros materiais” na denúncia principal contra

17 alvos; em outro despacho, juiz abre ação penal contra os Índio da Costa

A Justiça Federal devolveu à Procuradoria da República em São Paulo os autos do processo principal sobre fraudes no Banco Cruzeiro do Sul envolvendo 17 investigados, inclusive os ex-controladores da instituição, Luís Octávio Índio da Costa e seu pai, Luís Felipe Índio da Costa. O juiz Márcio Ferro Catapani, da 2.^a Vara Criminal Federal, quer esclarecimentos sobre “erros materiais” e “divergência” na denúncia apresentada no último dia 7. As dúvidas do juiz são relativas a apenas alguns trechos da denúncia.

Em outro despacho, o juiz recebeu uma segunda denúncia da Procuradoria contra os Índio da Costa e dois ex-conselheiros do banco, por incremento indevido de resultados positivos artificiais nas demonstrações financeiras do banco. Catapani negou uma série de pedidos cautelares que o Ministério Público Federal tinha feito aos acusados, como arbitramento de fiança, comparecimento periódico em juízo, proibição de se ausentarem do País e recolhimento domiciliar a partir das 20 horas nos dias de semana.

No processo principal, além dos ex-controladores do banco, são acusados administradores, membros de auditoria e funcionários do Cruzeiro do Sul. São 17 denunciados. A Procuradoria e a Polícia Federal identificaram formação de quadrilha, crimes contra o sistema financeiro, gestão fraudulenta, estelionato, apropriação indébita, caixa dois, lavagem de dinheiro e crimes contra o mercado de capitais.

Segundo a Procuradoria, “a organização criminoso atuava em diversas frentes”. A denúncia aponta fraudes em empréstimos consignados para obtenção indevida de recursos e cobertura de

caixa do Cruzeiro do Sul – foram criados 320 mil contratos de empréstimos consignados falsos, com a utilização ilegal dos CPFs de diversas pessoas e dos nomes de diversos órgãos públicos, o que gerou uma falsa contabilização de ativos do banco no valor de R\$ 2,5 bilhões.

Catapani indica que na denúncia principal são citados “relatórios 21 e 22 que não possuem pertinência com os fatos narrados nesse item”. Ele observa que segundo o relatório 02/2012, mencionado naquele mesmo item, “a empresa fornecedora de cartões telefônicos era a Vox Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda. e não a Verax Serviços Financeiros, como afirmado”.

Manipulação. A Procuradoria imputa a alguns denunciados manipulação de ações do banco no mercado de capitais. “Ainda no que diz respeito a esse item, há dúvida quanto ao motivo pelo qual foram denunciados Marcelo Xandó Baptista e Márcio Serra Dreher, uma vez que o nome deles não é mencionado nessa parte da denúncia, mas consta da imputação”, anota o juiz federal.

Xandó e Dreher eram sócios da Verax. Eles são acusados basicamente de fraudes envolvendo os Fundos de Investimento em Participações (FIPs). “Na descrição dos fatos do item 1.3, é mencionado o nome de Marcelo Xandó e Márcio Dreher, mas eles não foram incluídos no rol dos imputados por tal conduta”, diz o juiz.

Catapani também solicitou à Procuradoria que “esclareça o motivo pelo qual Álvaro Luís Alves de Lima Otero e Amadeu Simões Azambuja foram denunciados no item 1.3, mas seus nomes não constam da descrição dos fatos relacionados a tal item”.

A denúncia atribui a Otero e a Azambuja fraudes envolvendo os FIPs, BCSUL Verax Equity 1 e BCSUL Verax Cinco Platinum.

Ação penal. No outro despacho, Catapani recebeu a segunda denúncia e abriu ação penal contra os Índio da Costa e dois ex-administradores do banco – neste caso, eles são acusados por fraudes no exercício de 2008 e no primeiro quadrimestre de 2009. Segundo a denúncia, eles promoveram, indevidamente e de forma fraudulenta, o incremento de resultados positivos artificiais nas demonstrações financeiras da instituição, por intermédio de cessão de direitos a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) a entidades financeiras e não financeiras, utilizando-se de taxas em condições discrepantes daquelas praticadas no mercado financeiro.

O criminalista Roberto Podval, que defende os ex-controladores do banco, rebate a denúncia. Podval disse que no curso da ação ficará provado que seus clientes não praticaram fraudes.

● Tentativa frustrada

O Banco Central interveio no Cruzeiro do Sul em junho do ano passado. O Fundo Garantidor de Créditos comandou uma tentativa de salvação do banco, que falhou. O BC liquidou-o em setembro.

18 JAN 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça pede afastamento do gestor do Sesc e do Senac

Antônio Oliveira Santos, presidente da CNC, teve suas contas no comando das instituições rejeitadas pelo TCU

Uma liminar concedida pela Justiça do Rio determinou o afastamento do presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC), Antônio Oliveira Santos, do comando do Conselho Nacional do Sesc e do Senac. A justificativa para a decisão é o fato de Santos ter tido suas contas como gestor das instituições rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2004.

O juiz da 20.^a Vara Cível do Rio, Josimar Miranda Andrade, acolheu o pedido da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio-RJ), presidida por Orlando Diniz, e das administrações regionais de Sesc e Senac, que entraram com uma ação na segunda-feira.

Segundo o advogado dos autores, Cristiano Zanin Martins, os regimentos do Sesc e do Senac determinam a perda automática do mandato do administrador do sistema que tiver suas contas rejeitadas pelo TCU. Santos, porém, permaneceu à frente das entidades que preside há 30 anos. Ele foi reeleito para o cargo em 2010. “O objetivo do processo é que a Justiça decrete a perda do mandato e reconheça a ineficácia de todos os atos realizados por ele na presidência desde 2004”, disse Martins.

O caso tem por trás a briga política entre Santos e Diniz, apontado como um potencial opositor político do presidente da CNC. Na ação, o pedido se refere mais especificamente aos atos “que tiverem por objetivo a decretação de intervenção e avocação da administração do Sesc Rio ou do Senac Rio ou a nomeação de Comissões de Inquérito contra essas instituições ou, ainda, que tenham por objeto a supressão da representatividade dessas instituições e da Fecomércio-RJ”.

No início de 2012, Diniz chegou a ser afastado da presidência do Sesc-Rio – que, assim como a do Senac regional, é acumulada pelo presidente da federação do Estado – porque o Sesc Nacional apurava supostas irregularidades em contratos de projetos culturais. O caso redundou no requerimento de abertura de uma CPI na Assembleia Legislativa do Rio. Mais tarde, Diniz foi reconduzido ao cargo pela Justiça.

A CNC afirmou que ainda não foi notificada da liminar e que funciona normalmente.

18 JAN 2013

JORNAL DO ESTADO

ARTAGÃO ASSUME O TCE, QUE TEM 14 MIL PROCESSOS PENDENTES

O conselheiro Artagão de Mattos Leão assumiu ontem, pela quarta vez, a presidência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), com a promessa de agilizar a tramitação de processos no órgão. Nos últimos dois anos, na gestão do conselheiro Luiz Fernando Guimarães, o TCE conseguiu reduzir de 28 mil para 14 mil de processos que estão há um ano ou mais à espera de decisão do tribunal.

Artagão de Mattos Leão, na posse como presidente do Tribunal de Contas: "Precisamos dar respostas cada vez mais rápidas à sociedade"



18 JAN 2013

JORNAL DO ESTADO

CONTAS PÚBLICAS

TCE ainda tem 14 mil processos pendentes

OS NÚMEROS DO TCE

- Mais de 23 mil processos passaram pelo TCE em 2012;
- 13.200 decisões proferidas;
- R\$ 3,8 milhões foram restituídos aos cofres públicos, até novembro, ou 75% do total de R\$ 5,1 milhões de devoluções determinadas;
- De R\$ 270 mil multas impostas, R\$ 223 mil recolhidas;
- 574 processos de prestação de contas relativas a 2011 julgadas em 2012;
- Desse total, 15, ou 2,62% foram reprovadas;
- R\$ 333,2 milhões é o orçamento do TCE para 2013;

O conselheiro Artagão de Mattos Leão assumiu ontem, pela quarta vez, a presidência do Tribunal de Contas do Estado, com a promessa de agilizar a tramitação de processos no órgão. Nos últimos dois anos, na gestão do conselheiro Luiz Fernando Guimaraes, o TCE conseguiu reduzir de 28 mil para 14 mil de processos que estão há um ano ou mais à espera de decisão do tribunal.

“Precisamos dar respostas cada vez mais rápidas à sociedade. Para isso, continuaremos investindo em tecnologia da informação e na capacitação de servidores e jurisdicionados”, afirmou o novo presidente. Ao lado de Artagão, assumiram o cargo o vice-presidente, conselheiro Durval Amaral, e o corregedor-geral, Ivan Bonilha. A nova cúpula administrativa foi eleita por unanimidade na sessão de 13 de dezembro.

Artagão destacou o papel institucional do órgão de controle externo paranaense. “O Tribunal de Contas existe para fiscalizar e fazer com que o dinheiro público seja bem aplicado”, declarou. Em 2013, o TCE fiscalizará a aplicação de R\$ 56 bilhões – R\$ 33 bilhões do orçamento estadual e R\$ 23 bilhões administrados pelos 399 municípios paranaenses.

“Temos um Tribunal preparado para cumprir a lei, justificando, assim, sua existência”, acrescentou o novo presidente. “Somos um órgão indispensável ao Estado democrático de direito e garantia do equilíbrio administrativo. Queremos um Tribunal de Contas respeitado e respeitador, combatendo a dilapidação do patrimônio público”, defendeu.

Com o objetivo de melhorar a qualificação da administração em todo o Estado, Artagão anunciou que uma das primeiras ações será a realização de cursos para os prefeitos e vereadores que acabam de assumir seus cargos para o mandato 2013-2016. A ideia é contribuir para que essas autoridades municipais possam cumprir com qualidade e eficiência seu papel em benefício do cidadão e suas obrigações perante o Tribunal.

Avanços – Guimaraes, que deixou o cargo ontem, avaliou como “extremamente positivo” o balanço de seu período à frente do tribunal. Além de reduzir pela metade o estoque de processos em trâmite na Casa, ele citou o apoio ao controle social – exercido pelo cidadão e pelas entidades da sociedade civil organizada – como duas grandes realizações de sua gestão. Neste

aspecto, destacou o Plano Anual de Fiscalização Social (PAF Social), desenvolvido em conjunto com as sete universidades estaduais. Segundo ele, não foi possível zerar o número de processos não julgados há mais de um ano em virtude do passivo herdado de gestões anteriores.

O conselheiro citou como avanços, ainda, a ampliação do conhecimento da população sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal. Pesquisa de opinião pública realizada no final de 2012 apontou que 60% dos pesquisados conhecem a atuação do TCE. “Consolidamos o Tribunal como um fornecedor de informações de qualidade para a gestão pública e o controle social”, afirmou. Parcerias com o Tribunal de Contas da União e outras instituições, além da integração entre as unidades técnicas do TCE, também foram iniciativas destacadas por ele.

Sorteio - Conforme determina a Lei Orgânica do TCE (Lei Complementar 113/2005), na sessão solene de posse, a primeira do ano – foi sorteado o relator das contas de 2013 do governador do Estado. O relator das contas deste ano, que serão julgadas pelo Tribunal em 2014, será o conselheiro Ivan Bonilha.

18 JAN 2013

METRO

Ex-prefeito. Justiça nega habeas corpus

O TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) negou ontem um pedido de *habeas corpus* para o ex-prefeito da Lapa, Paulo Furiati. Segundo a decisão do desembargador José Carlos Dalacqua, a concessão seria “uma medida de extrema excepcionalidade” e, neste caso, “não se vislumbra a ilegalidade do ato emanado pela autoridade (que determinou a prisão)”, escreveu.

Furiati é acusado de participar de um esquema de desvios de verbas públicas através de uma ONG. Ele está preso no Centro de Triagem 2, em Piraquara.

MPF investiga ambulâncias do Samu no Paraná

O MPF (Ministério Público Federal) em Paranaíba pediu informações à Secretaria Estadual da Saúde sobre as ambulâncias do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) que, segundo o órgão, estariam em desuso.

O governo deverá informar a quantidade e a localização destes veículos parados, além da motivação. O prazo para envio dos esclarecimentos é de dez dias.

18 JAN 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Artagão assume a Presidência do Tribunal de Contas

| Novo presidente diz que pretende agilizar processos

O advogado Artagão de Mattos Leão tomou posse como presidente do Tribunal de Contas do Paraná, ontem. A cerimônia ocorreu na sede do TC e contou com a presença de várias autoridades, como o governador Beto Richa e o prefeito de Curitiba, Gustavo Fruet.

Na ocasião, também tomaram posse o advogado José Durval Mattos do Amaral, como vice-presidente do TC e Ivan Lelis Bonilha, servidor de carreira do Tribunal, que vai assumir o cargo de corregedor-geral.

Esta é a quarta vez que Artagão assume a presidência do Tribunal de Contas. No discurso, ele destacou que pretende agilizar a tramitação de processos. Para chegar a esse objetivo, ele pretende capacitar os servidores com cursos de formação.

17/JAN/2013

Jornal de Siqueira Campos

PRESIDENTE DO TJ INAUGURA HOJE NOVO FÓRUM

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Miguel Kfouri Neto, inaugura nesta quarta-feira às 17h, o novo Fórum de Siqueira Campos. O novo prédio com área de 1.518 metros quadrados está localizado na Rua Rio Grande do Norte s/nº, no Centro da cidade.

O valor da obra foi de R\$ 4.034.076,55 e o projeto é de autoria da arquiteta do Departamento de Engenharia e Arquitetura do TJ, Karise Welter. Estarão presentes na solenidade, o gestor do Processo de Estatização e Instalação do TJPR, desembargador Guilherme Luiz Gomes, o desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, o secretário do Tribunal de Justiça, Acir Bueno de Camargo, o juiz de Direito diretor do Fórum da comarca de Siqueira Campos João Luiz de Toledo Pastorelli, entre outras autoridades.

Instalado o Juizado Especial nesta quinta-feira em Jacarezinho

Para causas cíveis de menor complexidade

Jacarezinho a partir desta quinta-feira, dia 17, conta com um Juizado Especial na comarca. O local será para atendimento de causas cíveis de menor complexidade e terá com um juiz e funcionários técnicos que acompanharão os processos.

Participaram do ato o vice-presidente do Tribunal de Justiça, Onésimo Mendonça, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Noeval de Quadros; o gestor do Processo de Estatização e Instalação do TJ, desembargador Guilherme Luiz Gomes; o secretário do TJ, Acir Bueno de Camargo; o desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira; a juíza de Direito diretora do Fórum, Anne Regina Mendes, o promotor de Justiça, Paulo Bonavides, o prefeito de Jacarezinho, Dr, Sérgio, e o presidente da Câmara, Diogo Augusto Biato Filho.

Para Onésimo Mendonça, o setor judiciário vem se reestruturando diariamente. Para a juíza Anne Regina Mendes o Fórum de Jacarezinho cresceu em seus serviços nos últimos anos. “Auxiliamos as pessoas que não tem condições de arcar com as custas processuais e uma maior atenção às pessoas devido ao maior número de funcionários”, comenta a juíza.

O prefeito de Jacarezinho destacou o trabalho que o Fórum vem realizando e também a importância do Juizado. “Será um juiz específico e funcionários que darão todo o suporte para as pessoas que mais precisam em nossa cidade”, comenta Dr. Sérgio. O Presidente da Câmara, que é delegado aposentado, ressaltou que é importante o novo local e o trabalho que será desenvolvido. Segundo o desembargador Noeval de Quadros já existiam funcionários desempenhando esta função, mas agora haverá um local próprio. “O município de Jacarezinho não estava incluído inicialmente para este Juizado, mas devido ao grande trabalho da comarca, foi autorizado”, complementa.

17/JAN/2013

Tudo Ibiporã

Cerimônia de instalação de vara e juizado será nesta quinta (17)

Instalação de Vara da Infância e Juventude e de Juizado Especial Autônomo vai reunir autoridades dos três poderes na Câmara Municipal.

Ibiporã receberá, na tarde desta quinta-feira (16), a instalação da Vara da Infância e Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial e o Juizado Especial, Criminal e da Fazenda Pública. A cerimônia será na Câmara Municipal, às 16h, e é aberta à população.

Comparecerão no evento autoridades de Ibiporã e Jataizinho, entre elas o diretor do Fórum de Ibiporã, Sérgio Aziz Neme; a promotora de Justiça, Amarílis Picarelli Cordioli e, a representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Diorazil Baize. O 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Onésimo Mendonça de Anunciação, também estará presente. A vice-prefeita, Sandra Moya (PT), representa o Executivo no lugar do prefeito, José Maria Ferreira (PMDB).

Com a instalação da vara e do juizado, a estrutura do Judiciário local vai sofrer algumas mudanças. O número de juízes vai dobrar, de dois para quatro. A quantidade de funcionários também terá aumento significativo. Esse aumento deve dar mais celeridade aos trabalhos.

A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou a criação da vara e do juizado no dia 18 de dezembro. Depois, o projeto de lei nº 622/2012 foi para sanção do governador Beto Richa (PSDB), que o aprovou no fim do ano passado.

Segundo a redação da lei, o impacto financeiro previsto nos cofres públicos, nos próximos dois anos, será de R\$ 3.340 milhões. O valor foi aprovado no Plano Plurianual (PPA) do estado e não deve exceder o orçamento do TJ.

Tá Na Cidade

17/JAN/2013

Jacarezinho ganhará o Juizado Especial na manhã desta quinta-feira

Jacarezinho

A solenidade de instalação do Juizado Especial na comarca de Jacarezinho será nesta quinta-feira, dia 17, às 11 horas. A cerimônia será conduzida pelo 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desembargador Onésimo Mendonça de Anunciação.

Estarão presentes na solenidade, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Noeval de Quadros; o gestor do Processo de Estatização e Instalação do TJ, desembargador Guilherme Luiz Gomes; o secretário do TJ, Acir Bueno de Camargo; o desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira; a juíza de Direito diretora do Fórum, Anne Regina Mendes, entre outras autoridades, funcionários e servidores.